



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 125/2020

Suspensão da atividade letiva presencial

As atividades letivas na FDUL, durante o semestre em curso, têm decorrido em regime misto para todos os ciclos de estudos, nos termos do Despacho 103/2020.

De acordo com o Despacho n. 257/2020 do Reitor da Universidade de Lisboa “No decorrer do ano letivo de 2020/ 2021, salvo se forem decretadas pelo Governo medidas agravadas de confinamento ou outras que o impeçam, sempre que a avaliação de conhecimentos e competências de uma unidade curricular, independentemente do ciclo de estudos em que esteja integrada, inclua a realização de exame escrito, prova de frequência ou teste escrito, estas avaliações devem ser realizadas presencialmente.”

Considerando que, nas atuais circunstâncias, a realização presencial de provas escritas de avaliação pressupõe a ocupação simultânea de um considerável número de salas a fim de garantir o distanciamento físico entre os estudantes;

Considerando que as provas escritas de avaliação contínua decorrem entre 2 de dezembro e 18 de dezembro;

Considerando que, em muitas situações, não medeia o lapso de tempo suficiente para que os alunos possam assegurar a presença na Escola para realizar a frequência e assistir à aula que a antecede ou que lhe sucede, através de meios telemáticos;

Determino:

1. A suspensão da lecionação presencial de todos os ciclos de estudos, do dia 30 de novembro até ao dia 18 de dezembro;
2. As aulas, que até à data têm decorrido presencialmente, passarão a ser ministradas a distância, no mesmo horário e, preferencialmente, através da plataforma zoom;



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

3. As aulas de uma determinada turma que seriam lecionadas na data da frequência, antes ou depois da prova, não serão ministradas nesse dia, podendo ser lecionada aula de compensação, também à distância, numa outra data a acordar com a turma ou a subturma.

Lisboa, 18 de novembro de 2020

A Diretora,

(Prof.^a Doutora Paula Vaz Freire)